**REQUERIMENTO Nº**

 **REQUEIRO À MESA,** ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar ao **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Tatuí,** para que informe a esta Casa Legislativa, qual a repercução da vigência da Lei Estadual Nº 17.201, de 04-11-2019, no Município de Tatuí e ainda responda às seguintes indagações:

1. O Poder Executivo de Tatuí tem conhecimento sobre a fiscalização de descumprimento da referida Lei no Município?
2. Sabe informar quantas autuações foram feitas desde a vigência da Lei até a presente data?
3. Pretende intensificar a fiscalização no Município?

**J U S T I F I C A T I V A:**

 Não são poucos os acidentes que ocorrem envolvendo os motociclistas, causando graves ferimentos e até a morte, pelo uso de cerol ou de qualquer produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de pipas. Assim, a fiscalização levada a sério, sobre o descumprimento da referida Lei Estadual, poderá, com certeza, evitar os acidentes e poupar a vida dos cidadãos que se utilizam da motocicleta como seu principal meio de transporte. Eis o motivo da apresentação do presente requerimento.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 29 de Julho de 2021.**

**MARCIO DO SANTA RITA**

**Márcio Antonio de Camargo**

**Vereador**